



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2024

PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 609.887,59 (seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de cestas básicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
296	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social			153.229,80
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
298	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social			50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
307	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial			50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
309	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial			10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
311	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)			10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
313	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)			10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
316	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS			10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	017		FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
318	08.244.0011.3111.0000		Promoção de politica do MDS	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
329	08.244.0011.3116.0000		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS		
330	08.244.0011.3116.0000		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS		
732	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	90.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		
733	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	61.714,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
734	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	64.943,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
340	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 348.173,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
150	12.364.0002.3051.0000		Transporte de Estudantes Universitários	-193.895,01	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
265	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social				-13.733,10	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
267	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social				-747,25	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
268	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social				-3.035,30	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
269	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social				-8.039,06	
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
271	08.122.0011.3100.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social				-25.468,86	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
272	08.122.0011.3100.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social				-20.839,04	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
276	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil				-969,87	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
295	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social				-25,81	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
302	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)				-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome					
303	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)				-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo: 0 05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
314	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)		-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
316	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS		-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
328	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	021	PROGRAMA-PETI			
331	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz		-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	024	Programa Criança Feliz			
332	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	024	Programa Criança Feliz			
343	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
345	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
346	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-6.420,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 261.714,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 267.134,29 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 267.134,29 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 076/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 609.887,59, destinado à aquisição de cestas básicas, objetivando a continuidade aos serviços socioassistenciais.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 16/09/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram: PROJETO DE LEI Nº 76/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.
Diretor de orçamento e receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	165.979.560,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	404.100,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	165.575.460,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	146.643.298,56
V - (-)Receitas provenientes de convênios	2.504.000,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	144.139.298,56
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	76.671.076,84
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	1.253.196,84
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	75.417.879,96
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	86.730.561,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	165.979.560,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	252.710.122,83
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	227.637.430,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	25.072.692,83
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	18.891.194,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	6.181.498,56

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2024 - Protocolo nº 3069/2024, recebido em 16/09/2024, recebido em 16/09/2024 10:47:52. Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristine Maria Kaim Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 12A7-0C0F-D98B-E46F.



